



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2020

## NOTA DE EMPENHO Nº 130001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.000,00	0,00	75,00	19.925,00

FICHA...: 12 DATA...: 30/01/2020 PROCESSO...: 15

CREDOR...: **THAISE ANNIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA**

CNPJ/CPF: **066.015.814-02**

RN

### Discriminação do Material e/ou Serviço...:

REFERENTE A DIARIA PRA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADAE DE NATAL/RN NO DIA 30/01/2020. COM FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE INDENTIDADE NA SEDE DO ITEP/RN.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

**VALOR TOTAL...: 75,00**

### Valor por Extenso:

setenta e cinco reais \* \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 30/01/2020

  
ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA  
PRESIDENTE

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA</b> RUA SETE DE SETEMBRO, 13 40.800.625/0001-52	<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>  <b>130001 / 1</b>
---	--

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 12	DATA: 30/01/2020	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	-----------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/01/2020
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: <b>THAISE ANIELLY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA</b>	066.015.814-02	CÓDIGO: 248
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOUREIRO 00 Recursos Ordinários  001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	REFERENTE A DIARIA PRA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADAE DE NATAL/RN NO DIA 30/01/2020. COM FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE INDENTIDADE NA SEDE DO ITEP/RN.	<b>BRUTO</b> <b>75,00</b>  Desconto <b>0,00</b>
<b>OR</b>	Liquido	<b>75,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
75,00	75,00	75,00	0,00

<b>VALOR LIQUIDADO</b>	<div style="background-color: black; color: white; display: inline-block; padding: 2px 10px;"><b>75,00</b></div> setenta e cinco reais ..... **
DESCONTOS	

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/01/2020

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.

  
 \_\_\_\_\_  
 Responsavel p/ Liquidação

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 13  
40.800.625/0001-52 Exercício: 2020

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00015

DATA: 30/01/2020 VENCTO:30/01/2020 PAGTO: 30/01/2020

Credor.: THAISE ANNIELLY INÁCIO DE LIMA A CNPJ: 066.015.814-02 Cod: 248

Endereço:

Cidade..:

CEP:

**Discriminação..:**

REFERENTE A DIARIA PRA SE DESLOCAR ATÉ A CIDADAE DE NATAL/RN NO DIA 30/01/2020. COM FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CÉDULAS DE INDENTIDADE NA SEDE DO ITEP/RN.

Valor 75,00

(setenta e cinco reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 75,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
130001	/	OR 010101	01.031.0001.2001.00003	3.90.14.00	RR\$ 75,00	RR\$ 0,00	RR\$ 75,00
TOTAL . . . . .					RR\$ 75,00	RR\$ 0,00	RR\$ 75,00

Despesa Líquida: . . . . . RR\$ 75,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 75,00
TOTAL. . .			RR\$ 75,00

*Ernandes Costa de Queiroz*

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ  
DIRETOR FINANCEIRO

30/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:16:43  
136601366 SEGUNDA VIA 0010  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE  
AGENCIA: 1366-B CONTA: 63.230-9  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/01/2020
NR. DOCUMENTO	551.366.000.063.222
VALOR TOTAL	75,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: THAIZE A I LIMA ALMEIDA \*  
AGENCIA: 1366-B CONTA: 63.222-8  
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230  
=====

NR. AUTENTICACAO	D.455.E92.2D1.754.098
------------------	-----------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora a Sra. Thaize Anniely Inácio de Lima Almeida, Recepcionista, 1/2 (meia), diária no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a serviço da Câmara Municipal de Várzea/RN, se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2020. Com finalidade de tratar de assuntos referente ao serviço de emissão de cédulas de identidades, local na sede do ITEP/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 26 de janeiro de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:  
ERNADES COSTA DE QUEIROZ  
Código Identificador: 6B45D8E4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Janeiro de  
2020. Edição 0813.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código Identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**RESOLUÇÃO 13/2013**

**Resolução nº 013/2013.**

*Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.*

*A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:*

*Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar do sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.*

*Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.*

*Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.*

*Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.*

*Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.*

*Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.*

*Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.*

*§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.*

*§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.*

*§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.*

*§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.*

*§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.*

*§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.*

*Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.*

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

**TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES**

Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

**ANEXO ÚNICO**

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 240,00	R\$ 460,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 460,00
ASSESSORES e OUTROS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

**TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES**

Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

Publicado por:  
Ramon Tito da Silva  
Código Identificador: 1F07173B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013. Edição 1001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>